



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Eduardo Girão

**EMENDA Nº**  
**(ao PL 4932/2024)**

Acrescente-se, onde couber, no Projeto o seguinte artigo:

**“Art.** É obrigatória a instalação de câmeras de segurança com captação de som nas salas de aula dos estabelecimentos públicos de ensino da educação básica, visando a segurança dos alunos e profissionais, bem como a transparência no acompanhamento pedagógico.

**§ 1º** As gravações realizadas por essas câmeras serão armazenadas em ambiente seguro e poderão ser acessadas exclusivamente por autoridades competentes, pais ou responsáveis, mediante solicitação formal.

**§ 2º** As imagens e sons captados serão utilizados para fins de segurança, proteção de direitos dos alunos e profissionais da educação, bem como para assegurar a adequação dos conteúdos ministrados às diretrizes pedagógicas estabelecidas.

**§ 3º** A implementação deverá observar a legislação vigente sobre privacidade e proteção de dados pessoais.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A inclusão da obrigatoriedade de instalação de câmeras de segurança com captação de som nas salas de aula dos estabelecimentos públicos de ensino visa atender a duas demandas essenciais: segurança e transparência.

A presença de câmeras nas salas de aula é uma medida de proteção preventiva, que contribui para inibir práticas inadequadas, como atos de violência, bullying ou comportamentos que possam comprometer o bem-estar físico e psicológico de alunos e professores. Em situações de conflito, as gravações poderão

servir como evidência objetiva, permitindo a resolução mais justa e precisa dos casos.

As câmeras também são uma ferramenta para garantir que os conteúdos ministrados em sala de aula estejam em conformidade com as diretrizes pedagógicas estabelecidas e sejam apropriados para cada faixa etária. Além disso, permitem aos pais ou responsáveis acompanhar, de forma mais direta e transparente, o desenvolvimento educacional dos alunos e o ambiente de ensino.

Portanto, a proposta é uma resposta equilibrada às necessidades de maior segurança no ambiente escolar e ao clamor social por maior transparência e controle por parte das famílias sobre a educação de seus filhos. Ela representa um avanço significativo para a construção de um ambiente escolar mais seguro e confiável para todos.

Sala das sessões, de de .

**Senador Eduardo Girão**  
**(NOVO - CE)**

**Senador Cleitinho**  
**(REPUBLICANOS - MG)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3695634237>



Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

### **Emenda ao PL 4932/2024 - Câmeras nas salas de aula**

Assinam eletronicamente o documento SF246268621104, em ordem cronológica:

1. Sen. Eduardo Girão
2. Sen. Cleitinho